



**PARECER COJUNTO**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Encontra-se no âmbito destas Comissões, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 7.704/2018, de autoria do Poder Executivo, o qual reajusta a remuneração mínima dos servidores do Município de Caruaru e dá outras providências.

O reajuste decorre da adequação prevista e estabelecida através do Decreto Federal nº 9.255, de 29 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo.

Conforme mensagem justificativa nº 001/2018, é desnecessária a apresentação da estimativa de impacto orçamentário, vez que não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, na medida em que tal reajuste já está previsto nos instrumentos de planejamento da gestão (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), havendo a devida adequação orçamentária e financeira.

A propositura atende aos requisitos legais e regimentais, faz-se pela via correta e cumpre a técnica legislativa.

Analisando a matéria em referência, conclui-se pela **admissibilidade**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Por este motivo, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**

VOTA FAVORÁVEL

Presidente Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador **ROZAEL DO DIVINÓPOLIS**

VOTA FAVORÁVEL

Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **MARCELO GOMES**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **PIERSON LEITE**

Membro de Comissão de Legislação e Redação de Leis

Membro de Comissão de Finanças e Orçamento